

ANEXO III  
TERMO DE ADAPTAÇÃO DO TERMO DE CONVÉNIO  
AO TERMO DE COLABORAÇÃO  
Processo SIMPROC nº 2014-0.059.622-6  
Processo SEI nº XXXX.XXXX/XXXXXX-X

A PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SMADS, localizada na Rua Libero Badaró, 569 – Centro, inscrita no CNPJ sob nº 60.269.453/0001-40, doravante denominada simplesmente **SMADS**, neste ato representada pelo(a) Sr(a). Elizabeth Boasorte Raw, Supervisor(a) de Assistência Social da SAS Freguesia do Ó/Brasilândia, conforme delegação prevista no artigo 2º da Portaria 55/SMADS/2017 e a Organização da Sociedade Civil: **OBRA ASSISTENCIAL NOSSA SENHORA DO Ó** inscrita no CNPJ nº 61.690.467/0015-09, titular da certificação em SMADS sob o nº 08.113, inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social – COMAS-SP sob o nº 437/2012, com sede Av Pompéia, 888- Vila Pompéia, Prefeitura Regional da Lapa, neste ato representada pelo(a) seu(sua) Presidente (ou representante legal), Senhor(a) VANESSA APARECIDA DA SILVA, RG nº 25.612.383-4/SSP, CPF nº 271.961.458-0 e MARIA DA PENHA PERPÉTUA, RG: 14.956.230-5/SSP E CPF: 036.449.898-69 denominada simplesmente **OSC PARCEIRA**, com fundamento no artigo 127 e 128 da Portaria 55/SMADS/2017, resolvem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Fica adaptado o Termo de Convênio nº 83/SMADS/2014 em Termo de Colaboração nº 83/SMADS/2014 , a partir de 01/03/2018, nos termos da Portaria 64/SMADS/2017.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

Permanecem inalteradas as condições estabelecidas no Instrumento de Gerenciamento do Convênio, nos Termos de Convênios e nos seus respectivos aditivos que não colidirem com o disposto no Termo de Colaboração padrão contido no Anexo IV da Portaria 64/SMADS/2017.

E, por estarem concordes, é lavrado o presente instrumento em 2 (duas) vias, que, após lido, conferido e achado conforme é assinado e rubricado, pelas partes e duas testemunhas abaixo identificadas.

São Paulo, 26 de Maio de 2018.

ELIZABETH BOASORTE RAW  
Supervisor(a)  
SUPERVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SAS  
FREGUESIA DO Ó/BRASILÂNDIA

VANESSA APARECIDA DA SILVA

Representante legal  
RG nº: 25.612.383-4/SSP  
CPF nº: 271.961.458-01

Maria da Penha Perpetua  
MARIA DA PENHA PERPÉTUA  
Representante legal

RG nº: 14.956.230-5/SSP  
CPF nº: 036.449.898-69

**TESTEMUNHAS:**

1. (nome)  
R.G. nº:  
Andréa de Lima Santos Gomes  
RF 651.253-A  
SMADS/SAS/B

2. (nome)  
R.G. nº:

Elisangela Agoschitz  
RF 782.602-7  
SMADS/SAS/BRA III  
CPF 036.449.898-69

Exrato publicado no D.O.C. em 16/05/2018

com o Técnico Supervisor para que a demanda seja avaliada, quanto ao horário de funcionamento.

A organização proponente assume total compromisso com as diretrizes da PNAS, da Lei Federal 8742/993/L0AS – Lei Orgânica da Assistência Social, da Norma Operacional Básica – NOB e do Sistema Único de Assistência Social – SUAS. A ONG coloca que a ação do serviço se dará em conformidade as orientações do PLAS – Plano Municipal de Assistência Social que desenvolverá uma visão social de proteção, o que supõe conhecer os riscos, as vulnerabilidades sociais a que as pessoas estão sujeitas, bem como os recursos da rede em ação integrada para enfrentar tais situações.

Confrontará a leitura macro social (políticas públicas) com a leitura micro social (trabalho no distrito), buscando compreender as relações sociais baseadas nas pessoas, nas suas circunstâncias e na família.

Entenderá que a população tem necessidades, mas também potencialidades que devem e podem ser desenvolvidas, identificando forças e fragilidades.

Deverá articular-se com a rede socioassistencial garantindo a referência e contra-referência.

**FORMA PARA ACESSO DOS USUÁRIOS:** Demanda encaminhada e/ou realizada pelo CRAS, CREAS, pelo Sistema de Garantia de Direitos e por equipamentos/serviços da rede pública e/ou privada (hospitais, escolas, postos de saúdes, delegacias, etc.) e procura espontânea.

**QUANTO À METODOLOGIA:** A Organização menciona que o CDM atenderá mulheres, seja por demanda espontânea ou por encaminhamento de algum serviço ou instituição; oferecerá orientações gerais sobre os direitos da mulher e sobre a Rede de Atendimento à sua disposição, bem como serviços psicológico, social e jurídico, que poderão ser individuais ou em grupo.

#### a) Acolhida

Escuta inicial que deve favorecer a construção do vínculo de confiança.

#### b) Abordagem Multidisciplinar

As diferentes intervenções não são pré-estabelecidas, mas diferentes para cada pessoa atendida, formuladas de modo sempre singular; os profissionais se coordenam sem confusão de papéis.

#### c) Diagnóstico da Situação

Diagnóstico inicial de caráter investigativo e elucidativo da situação para a resolutividade das demandas apresentadas.

#### d) Plano de Atendimento/Metas

Partindo do diagnóstico da situação apresentada no decorrer dos atendimentos, o referido plano consistirá no planejamento das ações multidisciplinares.

#### e) Acompanhamento Psicosocial

Trata-se da execução e monitoramento das metas estabelecidas e pactuadas com a usuária, por meio de abordagens individuais e grupais, palestras, fórumas e outras técnicas que oportunizam reflexões acerca do cotidiano e a construção de estratégias para o enfrentamento e solução de problemas.

#### f) Orientação e Apoio Jurídico

Oferta de atendimento dentro da perspectiva da orientação, aconselhamento e encaminhamentos, nos casos de ameaça ou violação de Direitos individuais, para proteção e defesa em permanente articulação com os órgãos do Sistema de Garantia de Direitos – SGD.

#### g) Atividades em Grupo

Grupo de Reflexão – Grupo para troca de experiência, partindo do conceito que externar a problemática irá cooperar para o fortalecimento de outras mulheres do grupo ao criar uma identificação com a história e em contra partida ao escutar de histórias de usuárias, gerar “soluções”.

Roda de Conversa – Palestra e debates de temas pertinentes à gênero e vida em comunidade.

#### h) Oficinas para Geração de Renda

As OFICINAS visam proporcionar meios de geração de renda e/ou inclusão produtiva à usuária e sua consequente superação da situação de violência, desenvolvendo sua autoestima e autonomia. Estimulam a convivência e participação social.

i) Monitoramento do Atendimento e Encerramento do Atenção

A equipe técnica do Centro de Referência deverá manter a interlocução permanente com os demais equipamentos da rede ampliada de atendimento à mulher, com fins de acompanhar o atendimento integral da mulher em situação de violência, com envio de relatórios periódicos, reunidos para avaliação da evolução dos casos atendidos e propositoria de novas medidas ou procedimentos, se necessário.

O desligamento do serviço de atendimento especializado somente se dará quando for verificada a superação da situação de violência, o fortalecimento de mecanismos psicológicos e sociais que tornem viáveis a autodeterminação da mulher.

**COMO FORMA DE MONITORAMENTO E AVAÇALHADO DOS RESULTADOS E METAS ESTABELECIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO DO SERVIÇO:** A Organização utilizará os indicadores de avaliação do serviço previsto na Portaria 465/MADS/2010. O processo de avaliação da Proposta Pedagógica será contínuo e sistemático, envolvendo a participação de todos, inclusive dos assistidos. Para assegurar o acompanhamento e fortalecimento das ações desenvolvidas, definir-se-á como Indicadores: Percentual de mulheres com perfil para PTR (Programa de Transferências de Renda), ingressantes no trimestre, que foram encaminhadas para a obtenção do benefício no período; percentual médio de mulheres que participaram de grupos de reflexão sobre violação de direitos/estratégias de rompimento com círco de violência durante o trimestre; percentual médio de mulheres encaminhadas para atendimento psicológico na rede de saúde durante o trimestre; percentual médio de mulheres inseridas (realizou ao menos uma consulta) em atendimento psicológico na rede de saúde durante o trimestre; percentual médio de mulheres que receberam orientação psicológica no trimestre; percentual médio de mulheres que receberam orientação jurídica no trimestre. Serão utilizados outros instrumentais como indicadores de avaliação do Serviço: Declaração Mensal de Execução do Serviço, Relatório de Acompanhamento Mensal do Usuário. A Organização NCCV na proposta original deixou de apresentar o conhecimento do território, o que motivou o Comitê a solicitar complementações, nas quais aponta os Índices de Vulnerabilidade Social, as características habitacionais, densidade demográfica, porém, não demonstra os recursos na área de abrangência do serviço para atendimento do público alvo, item que deverá ser contemplado em Supervisão Técnica. Demonstra conhecimento e capacidade de articulação para a ação em rede, trabalha com a ação Intersectorial das Políticas Públicas, sob a perspectiva da regionalização e fortalecimento de vínculos aliado ao esforço da articulação e integração junto à rede de serviços públicos e ainda apresenta quadro com os atores do sistema de garantia de direitos e suas atribuições. Apresenta no quadro de recursos humanos, a formação de cada profissional, carga horária, habilidades, atribuições e competências, bem como a distribuição dos profissionais para operacionalização e gestão do serviço. Menciona que todos os processos de seleção e capacitação continuada deverão ser em parceria com a SAS Villa Maria/MADS/Coordenação de Proteção Social Básica ou Especial/CRAS/CREAS/Centro POP/ Espaço do Aprendiz Social – ESPASO através de treinamentos específicos. A Organização demonstra em tabela a distribuição dos recursos financeiros para a operacionalização e gestão do serviço de acordo com o previsto no artigo 11 da Portaria nº. 31/2003/ASG/ABINETE, para fins de celebração de convênio com o Município.

**I. INFORMAÇÕES SOBRE A REGULARIDADE DA DOCUMENTAÇÃO:** Em concordância com o Edital, Declaração de Matrícula de Organização de Assistência Social N° 29.133, validade 30.06.2016; COMAS – SP – 16/92/2012 – protocolo de manutenção da inscrição datado de 25.04.2016; CMDC 1028/2023 – validade 19.06.2017; Utilidade Pública Municipal 2013-0.310.367-9; Utilidade Pública Estadual; Lei 15.608/12/2014; Utilidade Pública Federal 08026.01.2095/2005;41; e declaração assinada pelo representante legal de estar apta a apresentar os documentos exigidos em conformidade com o disposto no artigo 11 da Portaria nº. 31/2003/ASG/ABINETE, para fins de celebração de convênio com o Município.

**II. CURRÍCULO DE EXPERIÊNCIAS SOCIAIS DA ORGANIZAÇÃO:** O Núcleo Cristão Cidadania e Vida, constituído juridicamente em Março de 2001, através de um grupo de amigos que sensibilizaram com a pobreza e violência da população à nossa porta, resolveu tomar medidas práticas para diminuir deste quadro. Na região de sua sede, zona norte de São Paulo, há um complexo de 9 favelas, onde moram cerca de 40 mil famílias, cuja região é considerada de altíssima vulnerabilidade social. Através de pesquisas feitas na ocasião, detectou-se que o maior problema do local estava entre as crianças de 3 a 12 anos que ficavam na rua em meio à violência, tráfico de drogas, prostituição e sem atividades sócio-educativas nas quais pudessem ser inseridas. 2000 a 2003 - Os trabalhos da organização se concentraram basicamente em crianças, trazendo alimentação, educação, atendimento médico e odontológico, atividades sócio-educativas e de lazer. Deste disso foram iniciados projetos que pudessem atingir a família como um todo e todas as faixas etárias: trabalho com casais, cursos de orientação e educação de filhos, palestras sobre drogação (toxicô dependência), etc.; mais de 200 famílias foram atendidas. 2006 a 2008 - Surge o plano de construção, que com o apoio de muitas pessoas, proporcionou uma nova sede com muito mais capacidade de atendimento. As novas instalações ficaram prontas em 2008, eram 1.590 m² de área construída, com a infraestrutura necessária para os atendimentos. 2009 - Neste ano foi selada a parceria com o SEM/SENAR, iniciando o projeto Novo Telecurso, em que foram atendidos 240 adultos alunos no período noturno com Ensino Fundamental e Médio. Em parceria com a SMAIS – Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social foram firmados vários convênios proporcionando atendimento para centenas de usuários em todas as faixas etárias.

Como contrapartida oferece: móveis; auditório para eventos com as famílias a ser disponibilizado na sede do NCCV, situado à Av. Tem. Amaro Felicíssima da Silveira, 794, Parque Novo Mundo, São Paulo.

Quanto à verba de implantação a organização não faz jus por se tratar de continuidade na execução do serviço e não apresentar situação que importe novação.

**CONCLUSÃO DO COMITÉ:** Considerando os critérios de análise propostos no Edital N° 076/MADS/2016, publicado em DOC em 16/04/2016, após análise da proposta apresentada, manifestações exaradas em audiência pública e complementações entregues, este Comitê de Avaliação salienta que a Organização proponente Núcleo Cristão Cidadania e Vida apresenta-se como apta para a celebrar o convênio ora pleiteado com a Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social/MADS, na Supervisão de Assistência Social de Vila Maria e Vila Guilherme, para oferecer 100 vagas, na área de abrangência dos Distrital/Regional, com valor de repasse de recurso mensal de R\$ 29.977,19 (vinte e nove mil, novecentos e setenta e sete reais e dezenove centavos) sem isenção da cota patronal do INSS.

Não faz jus à verba de implantação.

A indicação da proponente levou em consideração a avaliação do serviço que vem sendo desenvolvido, a importância da continuidade do vínculo estabelecido com as mulheres atendidas, o histórico e experiência da Organização em oferecer Serviço de Assistência Social.

CONSIDERAÇÃO DO COMITÉ: Considerando os critérios de análise propostos no Edital N° 076/MADS/2016, publicado em DOC em 16/04/2016, após análise da proposta apresentada, manifestações exaradas em audiência pública e complementações entregues, este Comitê de Avaliação salienta que a Organização proponente Núcleo Cristão Cidadania e Vida apresenta-se como apta para a celebrar o convênio ora pleiteado com a Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social/MADS, na Supervisão de Assistência Social de Vila Maria e Vila Guilherme, para oferecer 100 vagas, na área de abrangência dos Distrital/Regional, com valor de repasse de recurso mensal de R\$ 29.977,19 (vinte e nove mil, novecentos e setenta e sete reais e dezenove centavos) sem isenção da cota patronal do INSS.

Não faz jus à verba de implantação.

A indicação da proponente levou em consideração a avaliação do serviço que vem sendo desenvolvido, a importância da continuidade do vínculo estabelecido com as mulheres atendidas, o histórico e experiência da Organização em oferecer Serviço de Assistência Social.

CONSIDERAÇÃO DO COMITÉ: Considerando os critérios de análise propostos no Edital N° 076/MADS/2016, publicado em DOC em 16/04/2016, após análise da proposta apresentada, manifestações exaradas em audiência pública e complementações entregues, este Comitê de Avaliação salienta que a Organização proponente Núcleo Cristão Cidadania e Vida apresenta-se como apta para a celebrar o convênio ora pleiteado com a Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social/MADS, na Supervisão de Assistência Social de Vila Maria e Vila Guilherme, para oferecer 100 vagas, na área de abrangência dos Distrital/Regional, com valor de repasse de recurso mensal de R\$ 29.977,19 (vinte e nove mil, novecentos e setenta e sete reais e dezenove centavos) sem isenção da cota patronal do INSS.

Não faz jus à verba de implantação.

A indicação da proponente levou em consideração a avaliação do serviço que vem sendo desenvolvido, a importância da continuidade do vínculo estabelecido com as mulheres atendidas, o histórico e experiência da Organização em oferecer Serviço de Assistência Social.

CONSIDERAÇÃO DO COMITÉ: Considerando os critérios de análise propostos no Edital N° 076/MADS/2016, publicado em DOC em 16/04/2016, após análise da proposta apresentada, manifestações exaradas em audiência pública e complementações entregues, este Comitê de Avaliação salienta que a Organização proponente Núcleo Cristão Cidadania e Vida apresenta-se como apta para a celebrar o convênio ora pleiteado com a Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social/MADS, na Supervisão de Assistência Social de Vila Maria e Vila Guilherme, para oferecer 100 vagas, na área de abrangência dos Distrital/Regional, com valor de repasse de recurso mensal de R\$ 29.977,19 (vinte e nove mil, novecentos e setenta e sete reais e dezenove centavos) sem isenção da cota patronal do INSS.

Não faz jus à verba de implantação.

A indicação da proponente levou em consideração a avaliação do serviço que vem sendo desenvolvido, a importância da continuidade do vínculo estabelecido com as mulheres atendidas, o histórico e experiência da Organização em oferecer Serviço de Assistência Social.

CONSIDERAÇÃO DO COMITÉ: Considerando os critérios de análise propostos no Edital N° 076/MADS/2016, publicado em DOC em 16/04/2016, após análise da proposta apresentada, manifestações exaradas em audiência pública e complementações entregues, este Comitê de Avaliação salienta que a Organização proponente Núcleo Cristão Cidadania e Vida apresenta-se como apta para a celebrar o convênio ora pleiteado com a Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social/MADS, na Supervisão de Assistência Social de Vila Maria e Vila Guilherme, para oferecer 100 vagas, na área de abrangência dos Distrital/Regional, com valor de repasse de recurso mensal de R\$ 29.977,19 (vinte e nove mil, novecentos e setenta e sete reais e dezenove centavos) sem isenção da cota patronal do INSS.

Não faz jus à verba de implantação.

A indicação da proponente levou em consideração a avaliação do serviço que vem sendo desenvolvido, a importância da continuidade do vínculo estabelecido com as mulheres atendidas, o histórico e experiência da Organização em oferecer Serviço de Assistência Social.

CONSIDERAÇÃO DO COMITÉ: Considerando os critérios de análise propostos no Edital N° 076/MADS/2016, publicado em DOC em 16/04/2016, após análise da proposta apresentada, manifestações exaradas em audiência pública e complementações entregues, este Comitê de Avaliação salienta que a Organização proponente Núcleo Cristão Cidadania e Vida apresenta-se como apta para a celebrar o convênio ora pleiteado com a Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social/MADS, na Supervisão de Assistência Social de Vila Maria e Vila Guilherme, para oferecer 100 vagas, na área de abrangência dos Distrital/Regional, com valor de repasse de recurso mensal de R\$ 29.977,19 (vinte e nove mil, novecentos e setenta e sete reais e dezenove centavos) sem isenção da cota patronal do INSS.

Não faz jus à verba de implantação.

A indicação da proponente levou em consideração a avaliação do serviço que vem sendo desenvolvido, a importância da continuidade do vínculo estabelecido com as mulheres atendidas, o histórico e experiência da Organização em oferecer Serviço de Assistência Social.

CONSIDERAÇÃO DO COMITÉ: Considerando os critérios de análise propostos no Edital N° 076/MADS/2016, publicado em DOC em 16/04/2016, após análise da proposta apresentada, manifestações exaradas em audiência pública e complementações entregues, este Comitê de Avaliação salienta que a Organização proponente Núcleo Cristão Cidadania e Vida apresenta-se como apta para a celebrar o convênio ora pleiteado com a Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social/MADS, na Supervisão de Assistência Social de Vila Maria e Vila Guilherme, para oferecer 100 vagas, na área de abrangência dos Distrital/Regional, com valor de repasse de recurso mensal de R\$ 29.977,19 (vinte e nove mil, novecentos e setenta e sete reais e dezenove centavos) sem isenção da cota patronal do INSS.

Não faz jus à verba de implantação.

A indicação da proponente levou em consideração a avaliação do serviço que vem sendo desenvolvido, a importância da continuidade do vínculo estabelecido com as mulheres atendidas, o histórico e experiência da Organização em oferecer Serviço de Assistência Social.

CONSIDERAÇÃO DO COMITÉ: Considerando os critérios de análise propostos no Edital N° 076/MADS/2016, publicado em DOC em 16/04/2016, após análise da proposta apresentada, manifestações exaradas em audiência pública e complementações entregues, este Comitê de Avaliação salienta que a Organização proponente Núcleo Cristão Cidadania e Vida apresenta-se como apta para a celebrar o convênio ora pleiteado com a Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social/MADS, na Supervisão de Assistência Social de Vila Maria e Vila Guilherme, para oferecer 100 vagas, na área de abrangência dos Distrital/Regional, com valor de repasse de recurso mensal de R\$ 29.977,19 (vinte e nove mil, novecentos e setenta e sete reais e dezenove centavos) sem isenção da cota patronal do INSS.

Não faz jus à verba de implantação.

A indicação da proponente levou em consideração a avaliação do serviço que vem sendo desenvolvido, a importância da continuidade do vínculo estabelecido com as mulheres atendidas, o histórico e experiência da Organização em oferecer Serviço de Assistência Social.

CONSIDERAÇÃO DO COMITÉ: Considerando os critérios de análise propostos no Edital N° 076/MADS/2016, publicado em DOC em 16/04/2016, após análise da proposta apresentada, manifestações exaradas em audiência pública e complementações entregues, este Comitê de Avaliação salienta que a Organização proponente Núcleo Cristão Cidadania e Vida apresenta-se como apta para a celebrar o convênio ora pleiteado com a Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social/MADS, na Supervisão de Assistência Social de Vila Maria e Vila Guilherme, para oferecer 100 vagas, na área de abrangência dos Distrital/Regional, com valor de repasse de recurso mensal de R\$ 29.977,19 (vinte e nove mil, novecentos e setenta e sete reais e dezenove centavos) sem isenção da cota patronal do INSS.

Não faz jus à verba de implantação.

A indicação da proponente levou em consideração a avaliação do serviço que vem sendo desenvolvido, a importância da continuidade do vínculo estabelecido com as mulheres atendidas, o histórico e experiência da Organização em oferecer Serviço de Assistência Social.

CONSIDERAÇÃO DO COMITÉ: Considerando os critérios de análise propostos no Edital N° 076/MADS/2016, publicado em DOC em 16/04/2016, após análise da proposta apresentada, manifestações exaradas em audiência pública e complementações entregues, este Comitê de Avaliação salienta que a Organização proponente Núcleo Cristão Cidadania e Vida apresenta-se como apta para a celebrar o convênio ora pleiteado com a Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social/MADS, na Supervisão de Assistência Social de Vila Maria e Vila Guilherme, para oferecer 100 vagas, na área de abrangência dos Distrital/Regional, com valor de repasse de recurso mensal de R\$ 29.977,19 (vinte e nove mil, novecentos e setenta e sete reais e dezenove centavos) sem isenção da cota patronal do INSS.

Não faz jus à verba de implantação.

A indicação da proponente levou em consideração a avaliação do serviço que vem sendo desenvolvido, a importância da continuidade do vínculo estabelecido com as mulheres atendidas, o histórico e experiência da Organização em oferecer Serviço de Assistência Social.

CONSIDERAÇÃO DO COMITÉ: Considerando os critérios de análise propostos no Edital N° 076/MADS/2016, publicado em DOC em 16/04/2016, após análise da proposta apresentada, manifestações exaradas em audiência pública e complementações entregues, este Comitê de Avaliação salienta que a Organização proponente Núcleo Cristão Cidadania e Vida apresenta-se como apta para a celebrar o convênio ora pleiteado com a Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social/MADS, na Supervisão de Assistência Social de Vila Maria e Vila Guilherme, para oferecer 100 vagas, na área de abrangência dos Distrital/Regional, com valor de repasse de recurso mensal de R\$ 29.977,19 (vinte e nove mil, novecentos e setenta e sete reais e dezenove centavos) sem isenção da cota patronal do INSS.

Não faz jus à verba de implantação.

A indicação da proponente levou em consideração a avaliação do serviço que vem sendo desenvolvido, a importância da continuidade do vínculo estabelecido com as mulheres atendidas, o histórico e experiência da Organização em oferecer Serviço de Assistência Social.

CONSIDERAÇÃO DO COMITÉ: Considerando os critérios de análise propostos no Edital N° 076/MADS/2016, publicado em DOC em 16/04/2016, após análise da proposta apresentada, manifestações exaradas em audiência pública e complementações entregues, este Comitê de Avaliação salienta que a Organização proponente Núcleo Cristão Cidadania e Vida apresenta-se como apta para a celebrar o convênio ora pleiteado com a Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social/MADS, na Supervisão de Assistência Social de Vila Maria e Vila Guilherme, para oferecer 100 vagas, na área de abrangência dos Distrital/Regional, com valor de repasse de recurso mensal de R\$ 29.977,19 (vinte e nove mil, novecentos e setenta e sete reais e dezenove centavos) sem isenção da cota patronal do INSS.

Não faz jus à verba de implantação.

A indicação da proponente levou em consideração a avaliação do serviço que vem sendo desenvolvido, a importância da continuidade do vínculo estabelecido com as mulheres atendidas, o histórico e experiência da Organização em oferecer Serviço de Assistência Social.

CONSIDERAÇÃO DO COMITÉ: Considerando os critérios de análise propostos no Edital N° 076/MADS/2016, publicado em DOC em 16/04/2016, após análise da proposta apresentada, manifestações exaradas em audiência pública e complementações entregues, este Comitê de Avaliação salienta que a Organização proponente Núcleo Cristão Cidadania e Vida apresenta-se como apta para a celebrar o convênio ora pleiteado com a Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social/MADS, na Supervisão de Assistência Social de Vila Maria e Vila Guilherme, para oferecer 100 vagas, na área de abrangência dos Distrital/Regional, com valor de repasse de recurso mensal de R\$ 29.977,19 (vinte e nove mil, novecentos e setenta e sete reais e dezenove centavos) sem isenção da cota patronal do INSS.

Não faz jus à verba de implantação.

A indicação da proponente levou em consideração a avaliação do serviço que vem sendo desenvolvido, a importância da continuidade do vínculo estabelecido com as mulheres atendidas, o histórico e experiência da Organização em oferecer Serviço de Assistência Social.

CONSIDERAÇÃO DO COMITÉ: Considerando os critérios de análise propostos no Edital N° 076/MADS/2016, publicado em DOC em 16/04/2016, após análise da proposta apresentada, manifestações exaradas em audiência pública e complementações entregues, este Comitê de Avaliação salienta que a Organização proponente Núcleo Cristão Cidadania e Vida apresenta-se como apta para a celebrar o convênio ora pleiteado com a Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social/MADS, na Supervisão de Assistência Social de Vila Maria e Vila Guilherme, para oferecer 100 vagas, na área de abrangência dos Distrital/Regional, com valor de repasse de recurso mensal de R\$ 29.977,19 (vinte e nove mil, novecentos e setenta e sete reais e dezenove centavos) sem isenção da cota patronal do INSS.

Não faz jus à verba de implantação.

A indicação da proponente levou em consideração a avaliação do serviço que vem sendo desenvolvido, a importância da continuidade do vínculo estabelecido com as mulheres atendidas, o histórico e experiência da Organização em oferecer Serviço de Assistência Social.

CONSIDERAÇÃO DO COMITÉ: Considerando os critérios de análise propostos no Edital N° 076/MADS/2016, publicado em DOC em 16/04/2016, após análise da proposta apresentada, manifestações exaradas em audiência pública e complementações entregues, este Comitê de Avaliação salienta que a Organização proponente Núcleo Cristão Cidadania e Vida apresenta-se como apta para a celebrar o convênio ora pleiteado com a Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social/MADS, na Supervisão de Assistência Social de Vila Maria e Vila Guilherme, para oferecer 100 vagas, na área de abrangência dos Distrital/Regional, com valor de repasse de recurso mensal de R\$ 29.977,19 (vinte e nove mil, novecentos e setenta e sete reais e dezenove centavos) sem isenção da cota patronal do INSS.

Não faz jus à verba de implantação.

A indicação da proponente levou em consideração a avaliação do serviço que vem sendo desenvolvido, a importância da continuidade do vínculo estabelecido com as mulheres atendidas, o histórico e experiência da Organização em oferecer Serviço de Assistência Social.

CONSIDERAÇÃO DO COMITÉ: Considerando os critérios de análise propostos no Edital N° 076/MADS/2016, publicado em DOC em 16/04/2016, após análise da proposta apresentada, manifestações exaradas em audiência pública e complementações entregues, este Comitê de Avaliação salienta que a Organização proponente Núcleo Cristão Cidadania e Vida apresenta-se como apta para a celebrar o convênio ora pleiteado com a Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social/MADS, na Supervisão de Assistência Social de Vila Maria e Vila Guilherme, para oferecer 100 vagas, na área de abrangência dos Distrital/Regional, com valor de repasse de recurso mensal de R\$ 29.977,19 (vinte e nove mil, novecentos e setenta e sete reais e dezenove centavos) sem isenção da cota patronal do INSS.

Não faz jus à verba de implantação.

A indicação da proponente levou em consideração a avaliação do serviço que vem sendo desenvolvido, a importância da continuidade do vínculo estabelecido com as mulheres atendidas, o histórico e experiência da Organização em oferecer Serviço de Assistência Social.

CONSIDERAÇÃO DO COMITÉ: Considerando os critérios de análise propostos no Edital N° 076/MADS/2016, publicado em DOC em 16/04/2016, após análise da proposta apresentada, manifestações exaradas em audiência pública e complementações entregues, este Comitê de Avaliação salienta que a Organização proponente Núcleo Cristão Cidadania e Vida apresenta-se como apta para a celebrar o convênio ora pleiteado com a Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social/MADS, na Supervisão de Assistência Social de Vila Maria e Vila Guilherme, para oferecer 100 vagas, na área de abrangência dos Distrital/Regional, com valor de repasse de recurso mensal de R\$ 29.977,19 (vinte e nove mil, novecentos e setenta e sete reais e dezenove centavos) sem isenção da cota patronal do INSS.

Não faz jus à verba de implantação.

A indicação da proponente levou em consideração a avaliação do serviço que vem sendo desenvolvido, a importância da continuidade do vínculo estabelecido com as mulheres atendidas, o histórico e experiência da Organização em oferecer Serviço de Assistência Social.

CONSIDERAÇÃO DO COMITÉ: Considerando os critérios de análise propostos no Edital N° 076/MADS/2016, publicado em DOC em 16/04/2016, após análise da proposta apresentada, manifestações exaradas em audiência pública e complementações entregues, este Comitê de Avaliação salienta que a Organização proponente Núcleo Cristão Cidadania e Vida apresenta-se como apta para a celebrar o convênio ora pleiteado com a Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social/MADS, na Supervisão de Assistência Social de Vila Maria e Vila Guilherme, para oferecer 100 vagas, na área de abrangência dos Distrital/Regional, com valor de repasse de recurso mensal de R\$ 29.977,19 (vinte e nove mil, novecentos e setenta e sete reais e dezenove centavos) sem isenção da cota patronal do INSS.

## ANEXO ÚNICO



### APOSTILAMENTO – CNPJ FILIAL

AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 083/SMADS/2014

Processo SIMPROC nº 2014.0.059.622.6

Este termo tem por objetivo apostilar o número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ relativo à filial no preâmbulo do Termo de Colaboração acima descrito, mediante os documentos apresentados nos termos da Instrução Normativa SMADS nº 01/ 2018 e deliberação do Supervisor da Supervisão de Assistência Social – SAS-Freguesia/Brasília, a partir de 22/03/2018.

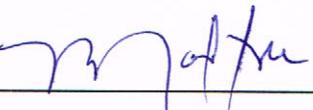
#### CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica substituído no Termo de Colaboração nº 83/SMADS/2014 o CNPJ da Matriz nº 61.690.467/0001-03 pelo do CNPJ da Filial nº 61.690.467/0015-09 referente ao serviço: SCFV- Centro para Crianças e Adolescentes, nome fantasia CCA Nossa Senhora do Ó.

#### CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas todas as demais disposições do Termo de Colaboração.

São Paulo, 19 de Março de 2018.

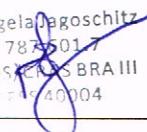
  
Elizabeth Boasorte Raw

Supervisor(a)

Elizabeth Boasorte Raw  
RF 778.441.4  
SMADS/CRESFB  
CRESS 17365

Supervisão de Assistência Social – SAS - FB

#### TESTEMUNHAS:

  
Elisangela Jagoeschitz  
RF 787.501.7  
SMADS/CRESFB III  
CR 774.40004

1. (nome)  
R.G. nº:

  
Sandra Rejane Mendes de Paula  
RF 515.688.8  
SMADS/CRAS FB  
CRESS 10929

2. (nome)  
R.G. nº:

Extrato publicado no D.O.C. em \_\_\_\_ / \_\_\_\_ /2018.

**VALOR CONTRATUAL:** O valor mensal é de R\$ 22.990,00 (vinte e dois mil novecentos e noventa reais), perfazendo o valor total de R\$ 275.753,50 (duzentos e setenta e cinco mil setecentos e cinquenta e três reais e cinquenta centavos).

**DOAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 19.10.27.122.302.4.2.100.3.3.90,39,00,00 no valor total estimado de R\$ 223.003,00 (duzentos e vinte e três mil e trés reais para as despesas do presente exercício observando o princípio da anualidade).

6019.2018/0000374-9

A vista dos elementos que instruem o presente, em especial a requisição e memorial descritivo de sef 7560421, a autorização de SMSM no seu 7593979, a informação de CAIF/DPF sef 7744177 e o parecer da Assessoria Jurídica desta Pasta, diante da competência delegada pela Portaria n.º 029/SEME/2013, AUTORIZO a contratação da empresa ENGENCON ABC CONSTRUÇÕES, EMPREENDIMENTOS E INCORPORADORA LTDA, CNPJ n.º 01.513.327/0001-92, para prestação de serviços de manutenção preventiva, correção, reparações, adaptações e modificações, para o referido CENTRO ESPORTIVO SALIM FARAH MALUF, através da Ata de Registro de Preços n.º 031/SMSS/17, agravamento 17, com fundamento no art. 15, inciso II da Lei Federal 8.666/1993, artigos 3º e 6º da Lei Municipal n.º 13.278/2002 e Decreto Municipal n.º 56.144/2015, no prazo de 90 (noventa) dias, contados da ordem de início.

Autorizo a emissão da nota de empenho em favor da empresa mencionada, que deverá onerar a dotação 19.10.27.812.3017.3.512.4.4.9.39,00-00 no valor de R\$ 116.605,73 (cento e treze mil, seiscentos e cinco reais e setenta e três centavos), sef 7744168, nos termos do Decreto Municipal n.º 58.270/2018, devendo onerar dotação própria no exercício seguinte, em observância ao princípio da anualidade.

6019.2018/0000367-6

A vista dos elementos que instruem o presente, em especial a requisição e memorial descritivo de sef 7560449, a autorização de SMSM em seu 7604809, a informação de CAIF/DPF sef 7744247 e o parecer da Assessoria Jurídica da Pasta, diante da competência delegada pela Portaria n.º 029/SEME/2013, AUTORIZO a contratação da empresa ENGENCON ABC CONSTRUÇÕES EMPREENDIMENTOS E INCORPORADORA LTDA, CNPJ n.º 01.513.327/0001-92, para prestação de serviços de manutenção preventiva, correção, reparações, adaptações e modificações, para o Centro Educacional e Esportivo Salim Farah Maluf (Mooca), através da Ata de Registro de Preços n.º 031/SMSS/17, agravamento 17, no prazo de 90 (noventa) dias, contados da ordem de início, com fundamento no art. 15, inciso II da Lei Federal 8.666/1993, artigos 3º e 6º da Lei Municipal n.º 13.278/2002 e Decreto Municipal n.º 56.144/2015.

Autorizo a emissão da nota de empenho em favor da empresa mencionada, que deverá onerar a dotação 19.10.27.812.3017.3.512.4.4.9.39,00-00 no valor de R\$ 89.730,01 (oitenta e nove mil, seiscentos e trinta reais e um centavo), sef 7744232, nos termos do Decreto Municipal n.º 58.070/2018, devendo onerar dotação própria no exercício seguinte, em observância ao princípio da anualidade.

Assinatura:

## ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

### GABINETE DO SECRETÁRIO

#### EXTRATO DE PARCERIA

**APOSTILAMENTO – CNPJ FILIAL – AO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 132/SMADS/2016 PROCESSO SIMPROC 2015-0.033.375-8 – Supervisão e Acompanhamento da SAS SAPOEMBA – Partes: PMSP – SMADS e a organização da Sociedade Civil OBRA SOCIAIS DA PARÓQUIA SÃO MATEUS APOSTOLO, CLÁUSULA 1<sup>a</sup>:** Fica substituído no Termo de Colaboração acima descrito o CNPJ da Matriz nº 43.623.693/0001-81, pelo CNPJ da Filial nº 43.623.693/0003-43, a partir de 03/2018, nos termos da Instrução Normativa SMADS N.º 01/2018. CLÁUSULA 2<sup>a</sup>: Permanecem inalteradas todas as demais disposições do Termo de Colaboração. ASSINATURA EM: 20/03/2018.

#### EXTRATO DE CONVÉNIO

2013-011.257-3 – SÁS MIGUEL Termo de Aditamento 001/2018 ao Termo de Convênio 510/SMADS/2013. Partes: PMSP – SMADS e a organização da sociedade civil SOCIEDADE DE ENSINO PRÓFISSIONAL E ASSISTENCIAL SOCIAL – SEPAS, CNPJ 47.296.884/0001-37, SCFV – NÚCLEO DE CONIVÊNCIA DE IDOSOS. Redução do valor mensal de R\$ 3.537,98, totalizando o repasse mensal de R\$ 35.789,70 referente à OBTEÇÃO DE isenção de encargos sociais – cota patrimonial do INSS. Vigência: A partir de 14/03/2018. Assinatura em: 23/03/2018.

#### EXTRATO DE PARCERIA

**APOSTILAMENTO – CNPJ FILIAL – AO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 083/SMADS/2014 PROCESSO SIMPROC 2014-0.059.626-2 – Supervisão e Acompanhamento da SAS FREGUEZIA DO OBRAS BRASILANDIA – Partes: PMSP – SMADS e a organização da Sociedade Civil OBRA ASSISTENCIAL NOSSA SENHORA DO O. CLÁUSULA 1<sup>a</sup>:** Fica substituído no Termo de Colaboração acima descrito o CNPJ da Matriz nº 61.690.467/0001-03 pelo CNPJ da Filial nº 61.690.467/0016, a partir de 22/03/2018, nos termos da Instrução Normativa SMADS N.º 01/2018. CLÁUSULA 2<sup>a</sup>: Permanecem inalteradas todas as demais disposições do Termo de Colaboração. ASSINATURA EM: 19/03/2018.

#### EXTRATO DE PARCERIA

**APOSTILAMENTO – CNPJ FILIAL – AO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 082/SMADS/2014 PROCESSO SIMPROC 2014-0.008.184-6 – Supervisão e Acompanhamento da SAS FREGUEZIA DO OBRAS BRASILANDIA – Partes: PMSP – SMADS e a organização da Sociedade Civil OBRA ASSISTENCIAL NOSSA SENHORA DO O. CLÁUSULA 1<sup>a</sup>:** Fica substituído no Termo de Colaboração acima descrito o CNPJ da Matriz nº 61.690.467/0001-03 pelo CNPJ da Filial nº 61.690.467/0017-6, a partir de 22/03/2018, nos termos da Instrução Normativa SMADS N.º 01/2018. CLÁUSULA 2<sup>a</sup>: Permanecem inalteradas todas as demais disposições do Termo de Colaboração. ASSINATURA EM: 19/03/2018.

#### EXTRATO DE PARCERIA

6024.2017/0003077-6 – SAS JAÇANÃ/TREMÉMBE – TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 071/SMADS/2018 – com fundamento na Lei Federal n.º 13.019/2014, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 57.575/2016 e nos termos da Portaria 55/SMADS/2017 – Partes: PMSP – SMADS e a organização da Sociedade Civil ASSOCIAÇÃO DE MULHERES AMIGAS DE JOVA RURAL – CNPJ MATRIZ 00.346.741/0001-29 e CNPJ FILIAL 00.346.741/0003-90, Tipo de serviço: SERVIÇO DE CONIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – SCFV na modalidade: CENTRO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE 06 A 14 ANOS E 11 MESES – CCA, TOTAL DE VAGAS: 120, IMÓVEL LOCALIZADO PELA ORGANIZAÇÃO COM REPASSE DE RECURSOS POR SMADS ENDEREÇO: RUA: DR. JOAQUIM PIRET, 478 – VILA HNOUCHE, DISTRITO: ARTHUR ALVIM, Supervisão e Acompanhamento da SAS PENHA, Repasse Mensal R\$ 40.999,46, FONTE MUNICIPAL: R\$ 40.999,46 MÉS, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 93.10.08.0319.3.50.39,00-00 – MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DOS ESPAÇOS DE CONIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – CRIANÇAS E ADOLESCENTES, Vigência: 05/03/2018 a 04/03/2023. ASSINATURA EM: 19/03/2018.

#### EXTRATO DE PARCERIA

2012-0-284.555-S – SAS Vila Prudente/Sapopema, TERMO DE ADITAMENTO 001/2018 AO TERMO DE CONVÉNIO N.º 083/SMADS/2013 Partes: PMSP – SMADS e a organização da Sociedade Civil ASSOCIAÇÃO UNIÃO DA JUTA – CNPJ 67.134.155/0001-91, SCFV – MODALIDADE: CCA – CENTRO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES COM ATENDIMENTO DE 06 A 14 ANOS E 11 MESES CENTRO SOCIAL ESPERANÇA, PRORROGADA EXCEPCIONAL DO PRAZO DE VIGÊNCIA ATÉ 19/08/2018. Valor de repasse mensal: R\$ 43.658,41, Dotação: 93.10.08.241.3013.93.30.39,00-00, com isenção da cota patronal (valores de acordo com a Portaria 48/SMADS/2017). A vigência do ajuste será de 60 meses prorrogáveis por até 60 meses, AUTORIZO, outrossim, o empenhamento de recursos necessários ao atendimento da despesa onerando a dotação orçamentária de nº 93.10.08.241.3013.92.30.39,00-00, através da Nota de Reserva nº 24/518/2018. Nos termos do art. 39, da Portaria 55/SMADS/2017, a Sra. CRISTIANE GASSINI KASSIMIRO, portadora do R.F. nº 576.164,95, VIGÊNCIA: A PARTIR: 21/02/2018. Assinatura: 19/03/2018.

EXTRATO DE PARCERIA

APOSTILAMENTO – CNPJ FILIAL – AO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 134/SMADS/2012 PROCESSO SIMPROC 2012-0.172.383-0 – Supervisão e Acompanhamento da SAS PIRATUBA/JARAGUÁ – Partes: PMSP – SMADS e a organização da Sociedade Civil ASSOCIAÇÃO ALIANÇA DE MISERICÓRDIA, CLÁUSULA 1<sup>a</sup>: Fica substituído no Termo de Colaboração acima descrito o CNPJ da Matriz nº 04.186.468/0006-88 pelo CNPJ da Filial nº 04.186.468/0026-21, a partir de 01/03/2018, nos termos da Instrução Normativa SMADS N.º 01/2018. CLÁUSULA 2<sup>a</sup>: Permanecem inalteradas todas as demais disposições do Termo de Colaboração. ASSINATURA EM: 19/03/2018.

EXTRATO DE PARCERIA

APOSTILAMENTO – CNPJ FILIAL – AO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 134/SMADS/2012 PROCESSO SIMPROC 2012-0.172.383-0 – Supervisão e Acompanhamento da SAS PIRATUBA/JARAGUÁ – Partes: PMSP – SMADS e a organização da Sociedade Civil ASSOCIAÇÃO ALIANÇA DE MISERICÓRDIA, CLÁUSULA 1<sup>a</sup>:

Fica substituído no Termo de Colaboração acima descrito o CNPJ da Matriz nº 04.186.468/0006-88 pelo CNPJ da Filial nº 04.186.468/0026-21, a partir de 01/03/2018, nos termos da Instrução Normativa SMADS N.º 01/2018. CLÁUSULA 2<sup>a</sup>: Permanecem inalteradas todas as demais disposições do Termo de Colaboração. ASSINATURA EM: 19/03/2018.

EXTRATO DE PARCERIA

APOSTILAMENTO – CNPJ FILIAL – AO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 071/SMADS/2018 – com fundamento na Lei Federal n.º 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 57.575/2016, HOMOLOGO o procedimento de parceria referente ao Edital de Chamamento nº 342/SMADS/2017 e AUTORIZO a celebração, a partir 17/04/2018, de Termo de Colaboração com a organização social INSTITUTO SOCIAL SANTA LUCIA, inscrito no CNPJ sob o nº 03.841.949/0001-80, cujo objeto é a prestação do Serviço Especializado de Abordagem Social as Pessoas em situação de Rua – SEAS, na modalidade Serviço Especializado de Abordagem às Crianças e Adolescentes em Situação de Rua (Crianças e Adolescentes que utilizam as ruas como espaço de moradia e sobreveniente), para atendimento de 180 pessoas, nos Distritos de Santana, Mandacaru e Tucuruvi, sob supervisão SÁS Santana/Tucuruvi, pelo valor do repasse mensal R\$ 77.242,82, incluídos os valores de locação (R\$ 2.584,37) e do IPTU (R\$ 41,45), para organização com isenção de cota patronal (valores de acordo com a Portaria 48/SMADS/2016). A vigência do ajuste é de 60 meses prorrogáveis por até 60 meses. AUTORIZO, outrossim, o emprenhamento de recursos necessários ao atendimento da despesa no presente exercício, onerando-se a dotação orçamentária de nº 93.10.08.242.3023.3.50.39,00-00, através da Nota de Reserva nº 26.142. Nos termos do art. 39, da Portaria n.º 55/SMADS/2017, a Sra. CRISTIANE GASSINI KASSIMIRO, portadora do R.F. nº 573.271-7, será a gestora desta parceria, sendo sua suplente a Sra. Vanessa Souza Ferreira, portadora do R.F. nº 788.719-1. Nos termos do art. 39, da Portaria n.º 55/SMADS/2017, a Comissão de Monitoramento e Avaliação terá a seguinte composição:

a) Roberto da Paula Teixeira Nascimento, portadora do R.F. nº 788.542-3 – Titular;

b) Janete Maria Alice de França Santos, portadora do R.F. nº 571.291-7 – Titular;

c) Denilson Felix Viana, portador do R.F. nº 571.294-7 – Titular;

d) Silvana Pladino de Oliveira Silva, portadora do R.F. nº 596.028-2 – Suplente;

I presenciais e 40 vagas para acompanhamento social em domicílio, no Distrito Itaquera, sob supervisão SAS Itaquera, pelo valor do repasse mensal de R\$ 18.446,23, para organização sem isenção da cota patronal (valores de acordo com a Portaria 48/SMADS/2017). A vigência do ajuste será de 60 meses prorrogáveis por até 60 meses, AUTORIZO, outrossim, o emprenhamento de recursos necessários ao atendimento da despesa onerando a dotação orçamentária de nº 93.10.08.241.3013.92.30.39,00-00, através da Nota de Reserva nº 24/518/2018. Nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 57.575/2016, HOMOLOGO o procedimento de parceria referente ao Edital de Chamamento nº 295/SMADS/2018 e AUTORIZO a celebração, a partir 17/04/2018, de Termo de Colaboração com a organização social CENTRO DE OBRAS SOCIAIS SANTA LUCIA, inscrito no CNPJ sob o nº 03.841.949/0001-80, cujo objeto é a prestação do Serviço Especializado de Abordagem às Crianças e Adolescentes em Situação de Rua (Crianças e Adolescentes que utilizam as ruas como espaço de moradia e sobreveniente), para atendimento de 180 pessoas, nos Distritos de Santana, Mandacaru e Tucuruvi, sob supervisão SÁS Santana/Tucuruvi, pelo valor do repasse mensal de R\$ 77.242,82, incluídos os valores de locação (R\$ 2.584,37) e do IPTU (R\$ 41,45), para organização com isenção de cota patronal (valores de acordo com a Portaria 48/SMADS/2016). A vigência do ajuste é de 60 meses prorrogáveis por até 60 meses. AUTORIZO, outrossim, o emprenhamento de recursos necessários ao atendimento da despesa no presente exercício, onerando-se a dotação orçamentária de nº 93.10.08.243.3013.92.30.39,00-00, através da Nota de Reserva nº 22.387. Nos termos do art. 39, da Portaria n.º 55/SMADS/2017, a Sra. Bruna Melo Matos, portadora do R.F. nº 823.561-9, será a gestora desta parceria, sendo sua suplente a Sra. Cristina Kunzli Atzedo, portadora do R.F. nº 643.379-5. Nos termos da Portaria n.º 55/SMADS/2017, a Comissão de Monitoramento e Avaliação terá a seguinte composição:

a) Roberto da Paula Teixeira Nascimento, portadora do R.F. nº 788.542-3 – Titular;

b) Janete Maria Alice de França Santos, portadora do R.F. nº 571.291-7 – Titular;

c) Denilson Felix Viana, portador do R.F. nº 571.294-7 – Titular;

d) Silvana Pladino de Oliveira Silva, portadora do R.F. nº 596.028-2 – Suplente;

6024.2018/0000127-1

Dianto dos elementos informativos que instruem o presente, especialmente do parceria apresentado pela Comissão de Seleção, aprovado pela SAS Tucuruvi, com fundamento na Lei Federal n.º 13.019/2014 e no Decreto Municipal nº 57.575/2016, HOMOLOGO o procedimento de parceria referente ao Edital de Chamamento nº 295/SMADS/2018 e AUTORIZO a celebração, a partir 17/04/2018, de Termo de Colaboração com a organização social CENTRO DE OBRAS SOCIAIS NOSSA SENHORA DAS GRACAS DA CAPELA DO SOCORRO – CONOSCO, inscrita no CNPJ nº 02.790.204/0001-80, cujo objeto é a prestação do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, na modalidade Centro para Crianças e Adolescentes (Centro para Crianças e Adolescentes de 6 a 14 anos e 11 meses) – CCA, com capacidade de atendimento de 180 vagas, no Distrito de Parque das Flores, sob supervisão SAS Parque das Flores, pelo valor do repasse mensal de R\$ 60.366,86, para organização com isenção de cota patronal (valores de acordo com a Portaria 48/SMADS/2016), sem anexidade de concessão de verba de implantação. A vigência do ajuste será de 60 meses prorrogáveis por até 60 meses. AUTORIZO, outrossim, o emprenhamento de recursos necessários ao atendimento da despesa no presente exercício, onerando-se a dotação orçamentária de nº 93.10.08.243.3013.92.30.39,00-00, através da Nota de Reserva nº 22.387. Nos termos do art. 39, da Portaria n.º 55/SMADS/2017, a Sra. Bruna Melo Matos, portadora do R.F. nº 823.561-9, será a gestora desta parceria, sendo sua suplente a Sra. Cristina Kunzli Atzedo, portadora do R.F. nº 643.379-5. Nos termos da Portaria n.º 55/SMADS/2017, a Comissão de Monitoramento e Avaliação terá a seguinte composição:

a) Roberto da Paula Teixeira Nascimento, portadora do R.F. nº 788.542-3 – Titular;

b) Janete Maria Alice de França Santos, portadora do R.F. nº 571.291-7 – Titular;

c) Denilson Felix Viana, portador do R.F. nº 571.294-7 – Titular;

d) Silvana Pladino de Oliveira Silva, portadora do R.F. nº 596.028-2 – Suplente;

6024.2018/0000127-1

Dianto dos elementos informativos que instruem o presente, especialmente do parceria apresentado pela Comissão de Seleção, aprovado pela SAS Tucuruvi, com fundamento na Lei Federal n.º 13.019/2014 e no Decreto Municipal nº 57.575/2016, HOMOLOGO o procedimento de parceria referente ao Edital de Chamamento nº 295/SMADS/2018 e AUTORIZO a celebração, a partir 17/04/2018, de Termo de Colaboração com a organização social CENTRO DE OBRAS SOCIAIS NOSSA SENHORA DAS GRACAS DA CAPELA DO SOCORRO – CONOSCO, inscrita no CNPJ nº 02.790.204/0001-80, cujo objeto é a prestação do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, na modalidade Centro para Crianças e Adolescentes (Centro para Crianças e Adolescentes de 6 a 14 anos e 11 meses) – CCA, com capacidade de atendimento de 180 vagas, no Distrito de Parque das Flores, sob supervisão SAS Parque das Flores, pelo valor do repasse mensal de R\$ 60.366,86, para organização com isenção de cota patronal (valores de acordo com a Portaria 48/SMADS/2016), sem anexidade de concessão de verba de implantação. A vigência do ajuste será de 60 meses prorrogáveis por até 60 meses. AUTORIZO, outrossim, o emprenhamento de recursos necessários ao atendimento da despesa no presente exercício, onerando-se a dotação orçamentária de nº 93.10.08.243.3013.92.30.39,00-00, através da Nota de Reserva nº 22.387. Nos termos do art. 39, da Portaria n.º 55/SMADS/2017, a Sra. Bruna Melo Matos, portadora do R.F. nº 823.561-9, será a gestora desta parceria, sendo sua suplente a Sra. Cristina Kunzli Atzedo, portadora do R.F. nº 643.379-5. Nos termos da Portaria n.º 55/SMADS/2017, a Comissão de Monitoramento e Avaliação terá a seguinte composição:

a) Roberto da Paula Teixeira Nascimento, portadora do R.F. nº 788.542-3 – Titular;

b) Janete Maria Alice de França Santos, portadora do R.F. nº 571.291-7 – Titular;

c) Denilson Felix Viana, portador do R.F. nº 571.294-7 – Titular;

d) Silvana Pladino de Oliveira Silva, portadora do R.F. nº 596.028-2 – Suplente;

6024.2018/0000127-1

Dianto dos elementos informativos que instruem o presente, especialmente do parceria apresentado pela Comissão de Seleção, aprovado pela SAS Tucuruvi, com fundamento na Lei Federal n.º 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 57.575/2016, HOMOLOGO o procedimento de parceria referente ao Edital de Chamamento nº 295/SMADS/2018 e AUTORIZO a celebração, a partir 17/04/2018, de Termo de Colaboração com a organização social CENTRO DE OBRAS SOCIAIS NOSSA SENHORA DAS GRACAS DA CAPELA DO SOCORRO – CONOSCO, inscrita no CNPJ nº 02.790.204/0001-80, cujo objeto é a prestação do Serviço Especializado de Abordagem Social as Pessoas em Situação de Rua – SEAS, na modalidade Centro para Crianças e Adolescentes (Centro para Crianças e Adolescentes de 6 a 14 anos e 11 meses) – CCA, com capacidade de atendimento de 180 vagas, no Distrito de Parque das Flores, sob supervisão SAS Parque das Flores, pelo valor do repasse mensal de R\$ 60.366,86, para organização com isenção de cota patronal (valores de acordo com a Portaria 48/SMADS/2016), sem anexidade de concessão de verba de implantação. A vigência do ajuste será de 60 meses prorrogáveis por até 60 meses. AUTORIZO, outrossim, o emprenhamento de recursos necessários ao atendimento da despesa no presente exercício, onerando-se a dotação orçamentária de nº 93.10.08.243.3013.92.30.39,00-00, através da Nota de Reserva nº 22.387. Nos termos do art. 39, da Portaria n.º 55/SMADS/2017, a Sra. Bruna Melo Matos, portadora do R.F. nº 823.561-9, será a gestora desta parceria, sendo sua suplente a Sra. Cristina Kunzli Atzedo, portadora do R.F. nº 643.379-5. Nos termos da Portaria n.º 55/SMADS/2017, a Comissão de Monitoramento e Avaliação terá a seguinte composição:

a) Roberto da Paula Teixeira Nascimento, portadora do R.F. nº 788.542-3 – Titular;

b) Janete Maria Alice de França Santos, portadora do R.F. nº 571.291-7 – Titular;

c) Denilson Felix Viana, portador do R.F. nº 571.294-7 – Titular;

d) Silvana Pladino de Oliveira Silva, portadora do R.F. nº 596.028-2 – Suplente;

6024.2018/0000127-1

Dianto dos elementos informativos que instruem o presente, especialmente do parceria apresentado pela Comissão de Seleção, aprovado pela SAS Tucuruvi, com fundamento na Lei Federal n.º 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 57.575/2016, HOMOLOGO o procedimento de parceria referente ao Edital de Chamamento nº 295/SMADS/2018 e AUTORIZO a celebração, a partir 17/04/2018, de Termo de Colaboração com a organização social CENTRO DE OBRAS SOCIAIS NOSSA SENHORA DAS GRACAS DA CAPELA DO SOCORRO – CONOSCO, inscrita no CNPJ nº 02.790.204/0001-80, cujo objeto é a prestação do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, na modalidade Centro para Crianças e Adolescentes (Centro para Crianças e Adolescentes de 6 a 14 anos e 11 meses) – CCA, com capacidade de atendimento de 180 vagas, no Distrito de Parque das Flores, sob supervisão SAS Parque das Flores, pelo valor do repasse mensal de R\$ 60.366,86, para organização com isenção de cota patronal (valores de acordo com a Portaria 48/SMADS/2016), sem anexidade de concessão de verba de implantação. A vigência do ajuste será de 60 meses prorrogáveis por até 60 meses. AUTORIZO, outrossim, o emprenhamento de recursos necessários ao atendimento da despesa no presente exercício, onerando-se a dotação orçamentária de nº 93.10.08.243.3013.92.30.39,00-00, através da Nota de Reserva nº 22.387. Nos termos do art. 39, da Portaria n.º 55/SMADS/2017, a Sra. Bruna Melo Matos, portadora do R.F. nº 823.561-9, será a gestora desta parceria, sendo sua suplente a Sra. Cristina Kunzli Atzedo, portadora do R.F. nº 643.379-5. Nos termos da Portaria n.º 55/SMADS/2017, a Comissão de Monitoramento e Avaliação terá a seguinte composição:

a) Roberto da Paula Teixeira Nascimento, portadora do R.F. nº 788.542-3 – Titular;

b) Janete Maria Alice de França Santos, portadora do R.F. nº 571.291-7 – Titular;

c) Denilson Felix Viana, portador do R.F. nº 571.294-7 – Titular;

d) Silvana Pladino de Oliveira Silva, portadora do R.F. nº 596.028-2 – Suplente;

6024.2018/0000127-1

Dianto dos elementos informativos que instruem o presente, especialmente do parceria apresentado pela Comissão de Seleção, aprovado pela SAS Tucuruvi, com fundamento na Lei Federal n.º 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 57.575/2016, HOMOLOGO o procedimento de parceria referente ao Edital de Chamamento nº 295/SMADS/2018 e AUTORIZO a celebração, a partir 17/04/2018, de Termo de Colaboração com a organização social CENTRO DE OBRAS SOCIAIS NOSSA SENHORA DAS GRACAS DA CAPELA DO SOCORRO – CONOSCO, inscrita no CNPJ nº 02.790.204/0001-80, cujo objeto é a prestação do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, na modalidade Centro para Crianças e Adolescentes (Centro para Crianças e Adolescentes de 6 a 14 anos e 11 meses) – CCA, com capacidade de atendimento de 180 vagas, no Distrito de Parque das Flores, sob supervisão SAS Parque das Flores, pelo valor do repasse mensal de R\$ 60.366,86